

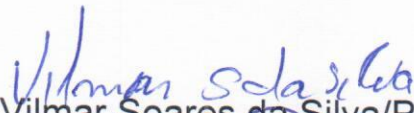
COMISSÃO ESPECIAL

**Projeto de Lei Complementar nº 002/2025,
De 12.05.2025
de autoria do Poder Executivo**


EMENTA: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E REESTRUTURA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

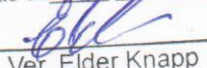
P A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária e, que se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.


Vilmar Soares da Silva/PDT
Presidente


Mauricio Franco/PSDB
Relator


Douglas Rafael Allebrand/Republicanos
Membro

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 19/05/2025

Ver. Elder Knapp

Ata nº 01/2025
Comissão Especial (Projeto de Lei Complementar 002/2025).

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (19.05.2025), às dezanove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente), Maurício Franco/PSDB (Relator) e Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro), integrantes da Comissão Especial criada pela Resolução 001/2025, para análise e apresentação de parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de 12.05.2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E REESTRUTURA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise, o relator emitiu parecer favorável: "**Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária e, que se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, opino favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

